

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL 04/2012**F1 854
Proc 59.510.002703/2011-26
CABANHA
CODEVASF-AR/GSLICITAÇÃO: **Concorrência – Edital nº 04/2012**
COMISSÃO: **Decisão nº 428/2012****1. Objetivo**

Examinar e julgar a Documentação das empresas concorrentes ao certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, através do Edital nº 04/2012. A presente licitação na modalidade “Concorrência” e do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário (Art. 6, inciso VIII, alínea b, c/c art. 45, § 1º inciso I), reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a execução das obras e serviços relativos à complementação e implantação da 2ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Bocaiúva, no Estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Ata de Reunião nº **2943** – PR/SL, de 15/03/2012, participaram do certame licitatório as seguintes empresas:

- CONSTRUTORA ARTEC S/A
- EMTEL – EMPREENDIMENTOS, TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
- SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
- SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.
- EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.
- GONDIM CONSTRUTORA LTDA.

3. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, formada com base na Decisão nº 428/2012, de 13/03/2012, efetuou a devida análise da documentação das empresas concorrentes e decidiu:

- 1- Considerar **INABILITADA** a empresa **SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, por não apresentar os quantitativos mínimos para os serviços de “Escoramento de Vala”, conforme apresentado à pagina 20 do Invólucro 01 – Documentação de Habilitação, descumprindo o subitem 4.2.2.3, alínea “c”, do Edital.



SERVIÇOS REQUISITADOS	QUANTIDADE REQUERIDA	QUANTIDADE APRESENTADA
Assentamento de Tubos - Superior a DN 100mm	2.000 m	-
Pavimentação em pré-moldado	5.000 m ²	-
Escavação Mecânica	8.500 m ³	-
Escoramento Metálico ou Blindado	4.000 m ²	832,25 m²

2- Por atenderem às exigências de documentação, considerar **HABILITADA** para a segunda fase do processo licitatório e abertura das propostas financeiras as empresas:

- **CONSTRUTORA ARTEC S/A**
- **EMTEL – EMPREENDIMENTOS, TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**
- **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.**
- **EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.**
- **GONDIM CONSTRUTORA LTDA.**

Assim sendo, solicitamos o comunicado de tal decisão às respectivas empresas, bem como, a marcação da data para a abertura das devidas propostas financeiras.

Brasília/DF, 20 de março de 2012.

CAMILA ALCÂNTARA DUTRA RIBEIRO
Presidente da Comissão

TIAGO GERALDO DE LIMA
Membro da Comissão

LAUDÂMIA MARIA DE ARAÚJO L. MATOS
Membro da Comissão



F1 856
Proc 54.810.002703/2011-26
Alcantara
CODEVASF-AR/GSA

À PR/SL

Homologo o Relatório de Exame e Julgamento da Documentação constante às folhas 854 e 855 do processo nº 59510.002703/2011-26, referente ao Edital nº 04/12 – Concorrência, da Comissão designada pela Decisão nº 428/2012.

Em 21 de março de 2012



GUILHERME ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVIERA
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas
Diretor